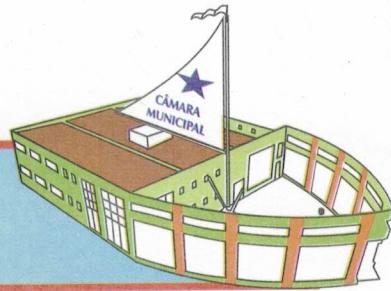


ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de
Nova Xavantina - MT



Juntos, somos fortes!

RESOLUÇÃO N° 203 DE 27 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre o uso do Projetor e Telão patrimônio
dá Câmara Municipal e dá outras providencias.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA ESTADO DE MATO GROSSO faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica expressamente proibido o empréstimo dos bens de patrimônio da Câmara do Município de Nova Xavantina, Projetor e Telão.

Art. 2º - Os bens acima citados serão de uso exclusivo a serviço da Câmara Municipal ou em eventos realizados no recinto da Câmara Municipal de Nova Xavantina.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Adiel Antonio Ribeiro
Gabinete do Presidente da Câmara
Nova Xavantina- MT, 27 de Junho de 2016.

Ney Weliton do Nascimento
Presidente